



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 637/76

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos OITO dias do mês de DEZEMBRO do ano
de 1 976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO/RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por

ANTONIO REZENDE

contra

TEREZA DE TAL

Armando de Lima Dutra
.....
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

~~Chefe de Secretaria Substº.~~

OBJETO: Saldo de Empreitada.

TOTAL: Cr\$100,00

mg



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 637/76
Em 08/12/76 *MJ.*

PROC. N.º 637/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos OITO dias do mês de DEZEMBRO de 19 76 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento ANTONIO REZENDE (Reclamante)
operário (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)
 res.: Rua Dr. Schmidt, 411 - Capelinha do Rosário, Montenegro/RS portador da C.P. n.º _____, série _____, e apresentou a seguinte reclamação, contra TEREZA DE TAL (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Santo Antônio, 647, Montenegro/RS (Rua e numero)
DECLAROU:

QUE contratou com a rcd. uma empreitada no valor de
 Cr\$150,00, mas apenas recebeu Cr\$50,00.

RECLAMA:

Saldo de empreitada Cr\$100,00

O reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 17 de dezembro de 1976, às 14:00 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Antonio Rezende
 ANTONIO REZENDE (rcte.)

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação à rede
através do Of. de Just. Aval. Subst.
Dois té.

Montenegro, 08 de 12 de 1976



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 637/76

NOTIFICAÇÃO

SR. TEREZA DE TAL

Rua Santo Antonio, nº 647 - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ANTÔNIO REZENDE

Reclamado TEREZA DE TAL

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia DEZESSETE (17) do mês de DEZEMBRO/76, às QUATORZE (14:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

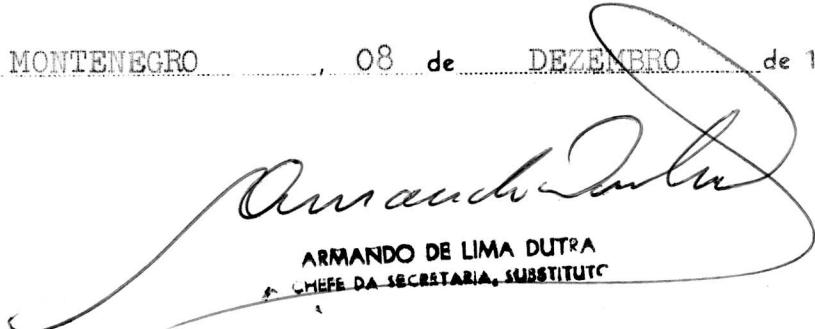
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da inicial

MONTENEGRO, 08 de DEZEMBRO de 1976


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento à notificação, retro, estive no dia 09/corrente, no horário das 14:30 horas, na Rua Santo Antonio- sendo aí, verifiquei não existir o número 647 e, apenas, entre os n.ºs 629 e 648 - o número 547, residência do sr. Flavio Nonnemacher. No local, fui informado ser desconhecida a pessoa ora reclamada.

Face ao exposto, devolvo o original à Secretaria desta JCJ

Montenegro, 16 de dezembro de 1976.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substª



[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 637/76.....

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO REZENDE, reclamante, e TEREZA DE TAL, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de saldo de empreitada. Presente o reclamante, ausente a reclamada. Pelo reclamante foi dito que não sabe o nome, digo, o sobrenome da reclamada e o endereço da mesma, ao que consta é o que foi dado na inicial. Entretanto, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, quer desistir da reclamatória, ressaltando o seu direito de ajuizá-la novamente quando conhecer o nome completo da reclamada e o seu endereço. Pelo Sr. Presidente foi deferido o pedido de desistência e determinado o arquivamento da reclamatória. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 10,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi a seguir encerrada a presente audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho - Presidente

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Antonio REZENDE
Antonio Rezende

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 02 de 19 76

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mario Miranda
X SR MARIO MIRANDA, VICE-PRESIDENTE
do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO